RESOLUÇÃO Nº 23

de 23 de outubro de 1990

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente no Orçamento da Câmara Municipal"

O VER. SÉRGIO CESTARO-Vice-Presidente em exercício da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do no uso de sua atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°..

Fica suplementado no valor de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Camapuã-Ms.:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - Câmara Municipal
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3111 – Pessoal Civil..... CR$ 800.000,00
Soma..... CR$ 800.000,00

Art. 2°..

Para cobrir a suplementação prevista no Art. será utilizado recursos no mesmo valor, constante da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - Câmara Municipal
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3131 – Remuneração de Serv. Pessoais... CR$ 800.000,00
Soma..... CR$ 800.000,00

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 23 de outubro de 1.990

Ver. Sérgio Cestaro

Resolução Nº 23/1990 - 23 de outubro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em